



1966 / 2022

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA

AUTÓGRAFO N°002/2022
PROJETO DE LEI N°002/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°
1.115 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 002/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

Art. 1º- Fica alterado o §1º do artigo 97 da Lei Municipal n° 1.115/2013 (Estatuto dos Servidores Municipais) passando a ter a seguinte redação:


“Art. 97 (...)

§1º - Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 02 (dois) por entidade.”

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.


MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente


ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária


WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

